LEI Nº 6.654, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Proj. Lei nº 27/19 – Autoria: Vereador Carlos Alberto Binato

Dispõe sobre denominação da Rua G do Residencial Sol Nascente II de Rua Celcino Ferreira de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua G do Residencial Sol Nascente II passa a denominar-se Rua Celcino Ferreira de Souza.

Art. 2º - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 23 de Abril de 2019.

Assinado por JOSE APARECIDO FERNANDES 004.959.018-90
Data: 25/04/2019 11:54